



DECRETO Nº 016 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

“Realoca Crédito Adicional Suplementar por Transferência na Administração (Art. 167, VI, CF/88) – Lei 1522/2021”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições previstas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 1.522 de 25 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza realocação, na presente data, no Orçamento Anual vigente, o Crédito Adicional Suplementar por Transferência na Administração (Art. 167, VI, CF/88) no valor de R\$ 25.192,00 (vinte e cinco mil, cento e noventa e dois Reais), para reforço às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>		<u>VALOR</u>
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO	R\$	25.192,00
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	14.392,00
04 122 0002 2.0004	Manutenção do Departamento de Administração	R\$	14.392,00
3 3 72 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	14.392,00
07	EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	10.800,00
12 365 0016 2.0221	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche	R\$	1.800,00
3 3 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.800,00
12 365 0016 2.0222	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola	R\$	9.000,00
3 3 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	9.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R\$ 25.192,00 (vinte e cinco mil, cento e noventa e dois Reais), nas dotações abaixo discriminadas:



	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>		<u>VALOR</u>
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO	R\$	25.192,00
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	14.392,00
04 122 0002 2.0004	Manutenção do Departamento de Administração	R\$	14.392,00
4 4 90 51 00	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
4 4 90 52 00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.392,00
07	EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	10.800,00
12 365 0016 2.0221	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche	R\$	1.800,00
4 4 90 52 00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.800,00
12 365 0016 2.0222	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola	R\$	9.000,00
4 4 90 51 00	Obras e Instalações	R\$	9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Política Administrativa e 28ª Gestão
Aos 29 de janeiro de 2021.

assinado eletronicamente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3FD2-6DC7-C9F7-6A0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.953.806-49) em 29/01/2021 22:06:00 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/3FD2-6DC7-C9F7-6A0A>